



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE 2019.**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 077/2018 DISPENSA 020/2018**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de **Rodeiro - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 18.128.2560001-44**, com sede na Praça São Sebastião, nº215, Centro, na cidade de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais, CEP. 36.510-000; neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. Luiz Antônio Medeiros**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 699.499.136-91 doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ nº 11.592.737/0001-67, com sede em Ubá - MG, na Rodovia Ubá - Juiz de Fora, Km 06, Colônia PE. Damião - FHEMIG, por sua presidente, **Soraia Vieira de Queiroz**, brasileira, divorciada, Prefeita do Município Guidoval - MG, inscrito no CPF nº 645.676.806-34, residente e domiciliada no município de Guidoval-MG, de conformidade com seu Estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde/2019, que se regerá, pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA:**

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento definido no contrato original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:**

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA IV - DO VALOR**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº8.666/1993”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente ADITIVO em duas (02) vias de igual teor e forma para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo-assinados.

Ubá - MG, 18 de Setembro de 2019.

---

Soraia Vieira de Queiroz  
Presidente do SIMSAUDE

---

Luiz Antônio Medeiros  
Prefeito Municipal

---

Roberto Alves Vieira  
Sec. Executivo do SIMSAUDE

---

Leticia Bonato Ferreira  
Secretário Municipal de Saúde

---

Frederico Pascoalino  
OAB/MG 112.621

Testemunhas:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: